



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0414/2017**

O presente Projeto de Lei pretende instituir o Dia das Pessoas Centenárias do Município de São Paulo, definindo o dia 10 de Outubro para a celebração de tal, como forma de homenagear e reconhecer aqueles que viveram e construíram grande parte da história de nosso Município.

O amparo e reconhecimento da população idosa são consagrados por nossa Constituição Federal, em seu artigo 230, que coloca como dever da família, sociedade e Estado, o cumprimento destes princípios.

Para além deste fator destaca-se também a importância das Pessoas Centenárias na construção histórica de nossa Cidade. Estas pessoas vivenciaram diversos momentos ao longo dos anos, carregando consigo diversas experiências políticas e sociais que refletem o que hoje conhecemos como São Paulo. Através desta homenagem podemos reconhecer e saudar a importância destes cidadãos para a formação de nossa cidade.

Para tanto, peço a atenção dos Nobres Pares, para essa importante propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 63

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).